

Em: 09/10/2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 641/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4873/2023, publicada em 04/10/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **499.929,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e nove reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.717 – Emenda Parlamentar 11770.182000/1230-01

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.601.0001.3110 – Emenda Parlamentar 1230-01.

R\$ 399.929,00

10.301.0044.1.718 – Emenda Parlamentar 36000.5004492/02-300

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.600.0002.3110 – Emenda Parlamentar 02-300

R\$ 100.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 499.929,00**

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar Nº 41800007, e 39480003.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de outubro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal